

NORMAS DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

Estarão aptos a realizarem o Exame de Defesa de MESTRADO, os candidatos que tenham sido aprovados em todas as etapas do Processo de Qualificação: Defesa de Projeto, Defesa de Resultados Preliminares e Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.

DEFESA DE PROJETO

Art. 1º. A **Defesa de Projeto** deverá ser realizada entre o 1º e o 18º mês após o ingresso do candidato no Programa do Mestrado nacional Profissional em Física – Polo UFGD.

O candidato deverá:

1. Entregar três cópias do projeto de pesquisa de mestrado conforme o Modelo de dissertação, disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-ENSINO-FISICA/modelo_dissertacao_MNPEF.docx.

1.1. O projeto deverá conter os seguintes aspectos: Introdução – apresentando a justificativa do projeto; Objetivos – geral e específicos; Cronograma – previsão de atividades distribuída ao longo dos meses; Referências.

1.2. As apresentações do resumo e do referencial teórico da dissertação são facultativas.

2. Realizar uma apresentação oral, na qual é permitido o uso de projetor de slides, de até 20 minutos, seguida de até 30 minutos de arguição.

Art. 2º. Nessa etapa do processo de qualificação, a banca será composta apenas por membros internos ao programa.

DEFESA DE RESULTADOS PRELIMINARES

Art. 3º. A **Defesa de Resultados Preliminares** deverá ser realizada após aprovação da defesa de projeto até o 24º mês após o ingresso do candidato no Programa do Mestrado nacional Profissional em Física – Polo UFGD.

O candidato deverá:

1. Entregar três cópias de seu texto de qualificação, a qual indica os resultados do seu projeto de pesquisa obtidos até o momento, cronograma de atividades concluídas e viabilidade da realização de atividades futura.

2. Realizar uma apresentação oral, na qual é permitido o uso de projetor de slides, de 20 minutos, seguido de até 30 minutos de arguição.

Art. 4º. A banca dessa etapa do processo de qualificação deve seguir a composição indicada no Regulamento Geral do Programa.

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 5º. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada entre o 6º e o 24º mês após o ingresso do candidato no Programa do Mestrado nacional Profissional em Física – Polo UFGD.

Art. 6º. O exame constará na leitura, interpretação e/ou tradução de um texto em língua estrangeira, que contenha entre 500 e 1000 palavras. O candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para ser considerado aprovado nessa etapa.

Art. 7º. O exame de suficiência poderá ser ofertado em inglês e/ou espanhol, de acordo com a disponibilidade do programa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os pedidos para realização de cada etapa do Processo de Qualificação deverão ser assinados pelo discente e seu respectivo orientador

Art. 10º. As Comissões Examinadora da Defesa de Projeto e Resultados Preliminares serão compostas por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com título de doutor, sob a presidência do orientador e designada pela Coordenadoria do Programa, respeitando o Regulamento Geral do Programa e o Art. 2º deste documento.

Art. 11º. Na ausência do orientador, a presidência da banca poderá ser atribuída a um membro definido pela Coordenadoria do Programa.

Art.12º. As decisões da Comissão Examinadora da Defesa de Projeto e Resultados Preliminares serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

Art. 13º. A avaliação da Comissão Examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.
Parágrafo único: a critério da banca, mesmo em caso de aprovação, poderão ser feitas proposições na escrita da dissertação final.

Art. 14º. Em caso de reprovação, o discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazo máximo de 2 (dois) meses. O discente que for reprovado por 2 (duas) vezes será desligado do programa.

Art. 15º. Casos omissos serão avaliados pela Coordenadoria do Programa.